



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.252, DE 10 DE AGOSTO DE 2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.980,90 (Um mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos), para as dotações abaixo especificadas:

04.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.011 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

68 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 760,00

05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES

2.012 – Manutenção do Esporte Amador

76 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 275,00

06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social

85 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 426,00

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

119 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 74,90

09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.021 – Manutenção da Secretaria de Turismo de Meio Ambiente

146 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 445,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, verificado até o mês anterior a este projeto, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 1.980,90 (Um mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 10 de agosto de 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

| | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2000- 5.322 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|---|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|